



TERMO ADITIVO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DE BEM-ESTAR HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 027/2024 Fis. 027

Livro nº 01/2024 Em 29/05/24

Gabriel *[assinatura]*
Coordenador de Apoio
Mét. 0423-0

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CUJO OBJETO É O PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL: AGENTES PELA CIDADANIA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede na Rua Coronel Gomes Machado 281, Centro, Niterói, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Secretário de Assistência Social e Economia Solidária, Elton Teixeira Rosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.988.607-95; a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Reitor, Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Alberto Di Sabbato, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022**, visando a prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 780000068/2021, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

[Assinaturas manuscritas em azul]



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 001/2022, cujo objeto é o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF).

PARÁGRAFO ÚNICO. As novas atividades presentes no plano de trabalho da atual prorrogação, não geram custos adicionais para esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de convênio nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/06/2024, dando-se ao instrumento o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3339039
Fonte de Recurso: 1.501.02
Programa de Trabalho: 16.01.08.243.0024.6256

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste termo aditivo, a **CONVENENTE** receberá da Administração o valor total de R\$ 1.142.002,27 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos), em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 285.500,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 1.142.002,27 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o convênio o valor de R\$ 3.281.848,27 (três milhões, duzentos e oitenta e um reais um reais, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).





CLÁUSULA SEXTA: (DOS BENS REMANESCENTES)

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste **CONVÊNIO** pertencem à **CONCEDENTE** e a ela devem retornar ao final deste **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao término do presente **CONVÊNIO**, a critério da **CONCEDENTE**, poderá ser entabulado outro ajuste para que tais bens permaneçam sendo utilizados em projetos de ensino e pesquisa da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente **CONVÊNIO** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

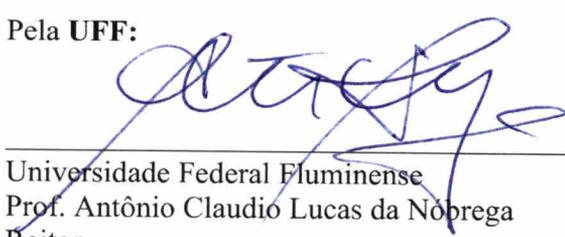
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, 29 de maio de 2024.

Pela **PREFEITURA DE NITERÓI:**

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Pela **UFF:**



Universidade Federal Fluminense
Prof. Antônio Claudío Lucas da Nóbrega
Reitor



Assistência Social e
Economia Solidária



Pela FEC:

Daniela Quaglio Frehöl Lourelo

Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF

Alberto Di Sabbato

Diretor-Presidente

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

Nome:

CPF: 010307167-90

[Handwritten Signature]

Nome:

CPF: 125.864.712-44